

EDITAL N.º 33/2025
PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES

----- **Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do estatuído no art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, complementado com o estabelecido no art.º 19 do respetivo Regimento, que esta Câmara Municipal, na sua **Reunião Ordinária do dia 28 de julho de 2025**, deliberou o seguinte relativamente aos pontos constantes da ordem do dia:-----

- - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DA 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025:

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação da 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA DO ANO DE 2025**, de acordo com os documentos que se anexam à presente Ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - 3.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DA APdSE – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM – SA PARA FINANCIAMENTO DO PLANO DE INVESTIMENTOS 2025/2026:

- As Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, SA, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais de 2025 previu recorrer a uma linha de crédito de 2.997.500,00 €;

- Estava previsto nos três primeiros anos do Contrato de Gestão Delegada a contratação de empréstimos no valor de 9.000.000,00 €, para o início de exploração e para a execução do plano de investimentos previstos;

Mapa de Investimentos 2025/2026

Nome Investimento	Valor Obra	Iva	Valor Investimento Total	Valor do Empréstimo	% do Emprést
Sistema de Informação Geográfica	74 760,00	17 194,80	91 954,80	75 000,00	2,50%
Rede de AA e AR Paranhos da Beira - Fase 1	216 670,54	49 834,22	266 504,76	75 000,00	2,50%
Rede AA e AR Vila Nova de Tazem – Fase 1	611 719,66	140 695,52	752 415,18	490 000,00	16,35%
Rede de AR e ETAR do Goulinho	495 000,00	113 850,00	608 850,00	200 000,00	6,67%
Estações Elevatórias Bobadela, Gavinhos e Gramaços	584 000,00	134 320,00	718 320,00	550 000,00	18,35%
Estudo Técnico Revisão Contrato Gestão Delegada	59 950,00	13 788,50	73 738,50	55 000,00	1,83%
Remodelação Rede AA e AR Santa Marinha - Pinhanços 1ª Fase	107 792,23	24 792,21	132 584,44	130 000,00	4,34%
Renovação AA e AR Rua da Liberdade Seia	79 658,83	18 321,53	97 980,36	95 000,00	3,17%
Plano de Resiliência (Energética Rede Comunicações) - APdSE	65 000,00	14 950,00	79 950,00	70 000,00	2,34%
Projeto Telegestão e redução de perdas aparentes (2ª parte)	283 189,17	65 133,51	348 322,68	345 000,00	11,51%
Obras Administração Direta AA Gouveia	115 000,00		115 000,00	100 000,00	3,34%
Obras Administração Direta AA Oliveira do Hospital	115 000,00		115 000,00	100 000,00	3,34%
Obras Administração Direta AA Seia	115 000,00		115 000,00	100 000,00	3,34%
Obras Administração Direta AR Gouveia	75 000,00		75 000,00	75 000,00	2,50%
Obras Administração Direta AR Oliveira do Hospital	75 000,00		75 000,00	75 000,00	2,50%
Obras Administração Direta AR Seia	75 000,00		75 000,00	75 000,00	2,50%
AR desde o reservatorio de Carragozela até à Motogermano	269 600,00	62 008,00	331 608,00	136 000,00	4,54%
Renovação de Frota de Equipamentos	75 000,00	17 250,00	92 250,00	90 000,00	3,00%
Aquisição de Equipamentos e Maquinaria	135 000,00	31 050,00	166 050,00	161 550,00	5,39%
Total	3 627 340,43	703 188,30	4 330 528,73	2 997 550,00	100,00%

- O Contrato de Gestão Delegada aprovado pelos Órgãos Municipais são expressos a preços constantes, isto é, todos os indicadores financeiros, incluindo o tarifário, não foram objeto de qualquer atualização do índice de preços do consumidor, que corresponderia a mais de 12% entre 2021 e 2023. Em suma, os municípios acionistas optaram por não subir os preços do tarifário, exceto o que já estava previsto no Contrato de Gestão Delegada;

- Que a APdSE está sujeita nas empreitadas e fornecimentos à taxa de 23% de iva, e que apenas pode deduzir 55% desse mesmo iva, sendo 45 % acrescido como custo ou valor do investimento com um impacto na estrutura financeira da APdSE;

- Havendo necessidade de preparar o novo quadro comunitário, bem como continuar o plano de investimento proposto;

-Considerando a consulta ao mercado, para um empréstimo de médio e longo prazo até 2.997.500,00 € aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de 16 de abril de 2025;

- Considerando que o Conselho de Administração, no dia 24 de junho de 2025, procedeu à aprovação do relatório preliminar e intenção de adjudicação ao Banco MillenniumBcp, e decidiu encaminhar para aprovação na Assembleia Geral da APdSE, bem como para as Câmaras Municipais associadas;

- Considerando que o júri procedeu à elaboração de Relatório Final onde se conclui que a proposta economicamente mais favorável à APdSE foi a apresentada pelo Banco MillenniumBcp, com as seguintes condições:

- Montante 2.997.500,00 €

- Prazo – 12 anos

- Taxa a aplicar – Eur 3 meses acrescido de Spread de 1,10%

- Prestações trimestrais

Delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo pela APdSE no sentido de financiar o plano de investimentos 2025/2026.**

--- 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOUVEIA E A ADIRAM – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REDE DE ALDEIAS DE MONTANHA, NO ÂMBITO DO PROJETO “ALDEIAS DE MONTANHA – UMA REDE DE CONHECIMENTO, VISITAÇÃO E COCRIAÇÃO COMUNITÁRIA”:

Considerando que:

- A ADIRAM submeteu uma candidatura ao Programa Transformar Turismo – Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, com o projeto “Aldeias de Montanha – Uma Rede de Conhecimento, Visitação e Cocriação Comunitária”, para valorização sustentável do turismo nas Aldeias de Montanha;
- A candidatura foi aprovada, prevendo ações como sinalética inteligente, animação cultural e criação de uma rede de visitação assente em projetos de impacto social, como o das “Queijeiras da Serra da Estrela”;

- O Município de Gouveia é parceiro deste projeto, estando previstas ações a realizar nas Aldeias de Montanha de Melo, Aldeias, Mangualde da Serra, Figueiró da Serra e Folgosinho, de manifesto interesse municipal;
- O protocolo estabelece a cooperação entre as partes, cabendo ao Município assegurar a comparticipação financeira de 6.661,00 € (seis mil seiscientos e sessenta e um euros), correspondente a 10% do investimento atribuído no âmbito do projeto.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre o Município de Gouveia e a ADIRAM – Associação para o Desenvolvimento Integrado da Rede de Aldeias de Montanha**, de acordo com a minuta que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para proceder à outorga do respetivo protocolo.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 60924

--- 3.4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE GOUVEIA:

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários assumem um papel relevante interesse público;
- Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários promovem ações de prevenção e segurança de pessoas e bens;
- Que as associações humanitárias de bombeiros voluntários asseguram um serviço de socorro e saúde;

- A progressiva complexidade das atividades de segurança e socorro promovidas pelas associações humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho num quadro de valorização da prevenção e mitigação de riscos;
- O papel do Município de Gouveia enquanto entidade da administração local, promotora de um quadro estratégico municipal de aumento de competências nas áreas da proteção civil e segurança executadas em parceria, nomeadamente, com as associações humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de setembro, **aprovar a atribuição dos seguintes apoios anuais às associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Gouveia:**

ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS	SUBSÍDIO
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gouveia	33.200,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem	21.900,00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Melo	17.450.00 €
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Folgosinho	17.450.00 €

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 60931, 60932, 60934 e 60935.

--- 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DE LAZER DO CONCELHO DE GOUVEIA:

Considerando:

- O regulamento municipal de atribuição de subsídios e apoios às coletividades do Concelho de Gouveia aprovado em reunião de Câmara a 10 de janeiro de 2011 com as

alterações introduzidas em reunião de Câmara Municipal de 09 de abril de 2012 e em 27 de março de 2014;

- Os critérios para atribuição de apoios anuais às associações do Concelho de Gouveia, aprovados a 12 de maio de 2025 pela Câmara Municipal, ao abrigo do artº 11 do regulamento de atribuição de subsídios e apoios às associações do Concelho de Gouveia;
- O plano e orçamento do Município de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem de forma decisiva para manter e divulgar o património cultural e as tradições locais, preservando e divulgando a identidade do concelho de Gouveia;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer estimulam a educação, os laços comunitários e estimulam uma cidadania ativa, dirigindo-se a diferentes faixas etárias, numa perspetiva de desenvolvimento individual e comunitário;
- Que as associações culturais, recreativas e de lazer contribuem para a diversificação da oferta cultural, tornando-a atrativa, ao alcance de todos e contribuindo para a criação de condições de qualidade de vida e bem-estar das populações;
- A importância do movimento associativo para a comunidade, bem como para o reforço da coesão social, sublinhando o papel de primeira linha ao nível local que muitas associações culturais e recreativas têm desempenhado, considerando o seu relevante papel de interesse público;
- A necessidade de promover dinâmicas positivas, capacitando e reconhecendo os contributos económicos, sociais e culturais desempenhados pelo movimento associativo, bem como apoiar a manutenção do associativismo cultural, recreativo e de lazer no concelho;

Delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo do n.º 1, 2 e 3 do art. 2 do regulamento municipal de Atribuição de Subsídios e Apoios às Associações do Concelho de Gouveia aprovado em reunião da Câmara Municipal de Gouveia a 10 de Janeiro de 2011 com as alterações introduzidas em reunião da Câmara Municipal de 09 de Abril de 2012 e em 27 de março de 2014 e ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33 da lei 75/2013 de 12 de

setembro, proceder à aprovação dos seguintes apoios anuais às associações culturais, recreativas e de lazer:

SUBSÍDIO ORDINÁRIO 2025

ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS	SUBSÍDIO
Ranchos Folclóricos	
Rancho Folclórico de Gouveia	2 957,62 €
Rancho Folclórico de Vinhó	3 401,26 €
Rancho Folclórico de Vila Nova de Tazem	2 957,62 €
Rancho Folclórico de Nespereira	3 401,26 €
Rancho Folclórico de Folgoso	*
Bandas Filarmónicas	
Sociedade Musical Gouveense	5 471,60 €
ACR Banda de Vila Nova de Tazem	4 732,19 €
Sociedade de Instr. e Recreio de Paços da Serra	4 732,19 €
Sociedade Recreativa e Musical de Moimentense	4 288,55 €
Filarmónica Amizade de Arcozelo da Serra	4 288,55 €
Filarmónica Gratidão Riotortense	3 844,91 €
Orquestra Ligeira de Gouveia	2 661,86 €
Orfeões / Grupos de Cantares e Teatrais	
Escola de Música de Gouveia - AAC	2 292,16 €
Escola Velha - Teatro de Gouveia	3 179,44 €
Orfeão da Santa Casa da Misericórdia de Gouveia	1 996,39 €
Centro Recreativo Cativelense	*
Coral de S. Pedro	2 292,16 €
Harmonia Divertida, Associação	2 292,16 €
Recreativas e de Lazer	
Associação Julião	2 144,27 €
CERVAS	*
Go Romaria	961,23 €
Casa do Concelho de Gouveia	517,58 €
Clube de Caça e Pesca de Vila Franca da Serra	*
Associação de Caçadores e Pescadores de Lagarinhos	*

Associação de Pais EB2 Vila Nova de Tazem	*
Liga dos Combatentes - Núcleo de Gouveia	*
Centro Cultural e Recreativo de Tazem	1 700,63 €
Clube Camões	517,58 €
ADRUSPA	*
Agrupamento de Escuteiros de Gouveia	517,58 €
Associação Veredas da Estrela	1 256,99 €
Gouvicampo	961,23 €
Associação de Melhoramentos de Nabainhos	*
Grupo Desportivo "Os Serranos"	517,58 €
CAJ – Centro Animação Juvenil	517,58 €
Clube de Caça e Pesca Encosta da Estrela	*
Associação Costumes do Horizonte – Casa Museu d' Avó	961,23 €
Associação Mangualdense de Lazer	*
Clube Desportivo Aldeense	*
Associação de Caça e Pesca Arco do Mondego	517,58 €
Associação Caçadores Beira Sul Mondego	*
Associação Cultural Desportiva Aldeense	*
ACBaldios Aldeias	*
Comunidade Local de Baldios de Mangualde	+
Associação Beneficência Melo	*
Sporting Clube de Vinhó	*
ARD Nespereira	517,58 €

(*) Aguarda entrega de certidões de não dívida

(+) Aguarda entrega de estatutos e IBAN

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 60939, 60941, 60942, 60943, 60944, 60945, 60946, 60947, 60948, 60949, 60950, 60951, 60952, 60953, 60954, 60955, 60956, 60957, 60958, 60959, 60960, 60961, 60962, 60963, 60964, 60965, 60966, 60967 e 60968.

- - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA APROVAÇÃO DA MODIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 36/2024 OUTORGADO COM A ENTIDADE JAF PLUS LDA. NO SENTIDO DE AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE ENERGIA EM MÉDIA TENSÃO - CONCURSO INTERNACIONAL "AQUISIÇÃO,

POR LOTES DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MT, BTE, BTN E IP” – LOTE 16 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA TENSÃO (MT), AO MUNICÍPIO DE GOUVEIA:

Delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação de modificação ao contrato n.º 36/2024, outorgado com a entidade JAFplus, Lda. no sentido da aquisição complementar de energia em média tensão até que se esgote o valor contratual de 12.000,00€ ou até que fique formalizado o contrato do novo procedimento, o que ocorrer primeiro**, tendo por base a informação técnica prestada pelo Sr. Chefe da Divisão PDMOP, que se anexa à presente Ata e dela fica a fazer parte integrante.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 55476.

----- 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO:

Considerando:

- A publicação da Lei nº 59/2021, de 18 de agosto estabelece o Regime jurídico de gestão do arvoredo urbano, aplicável ao arvoredo urbano integrante do domínio público municipal e do domínio privado do município e ao património arbóreo pertencente ao Estado, que tem por objetivo regular as operações de poda, os transplantes e os critérios aplicáveis ao abate e seleção de espécies a plantar, estabelecendo a sua hierarquização.
- Em 23 de dezembro de 2024, foi aprovada em reunião de Câmara Municipal uma proposta de regulamento, que foi colocada em discussão pública durante 30 dias pelo Aviso (extrato) n.º 1342/2025/2, de 15 janeiro, até ao dia 26 de fevereiro de 2025.
- Em março de 2025, o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) lançou o Guia de Boas Práticas para a Gestão do Arvoredo Urbano, estabelecendo um conjunto de orientações que visam promover uma gestão adequada do arvoredo urbano e a proteção do ambiente. Face a esta nova realidade, tornou-se necessária a adaptação da Proposta de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano do Município, de forma a integrá-la às diretrizes agora recomendadas pelo ICNF.

Assim, no uso das atribuições previstas na alínea m), do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao abrigo do disposto no artigo 241.º, da Constituição da República Portuguesa e nos termos do disposto no artigo 98.º do Código de



Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual (adiante CPA), bem como nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibera a Câmara, por unanimidade, e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a **proceder à aprovação do Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, para que seja de novo submetido a um período de consulta pública durante 30 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do CPA.**

Findo esse prazo, ponderados os eventuais contributos e sugestões entretanto recolhidos, a referida alteração ao projeto será novamente submetida a deliberação da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para, em caso de aprovação, ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da mesma Lei.

Por fim, em caso de aprovação dos citados órgãos executivo e deliberativo, deverá a versão final do Regulamento ser objeto de publicação no Diário da República, nos termos do disposto no artigo 139.º do CPA.

4. OBRAS

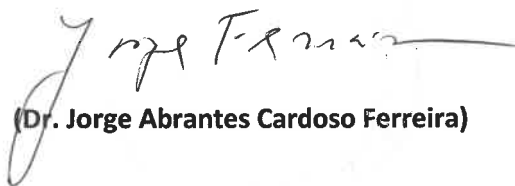
- - - - **4.1) EMISSÃO DE PARECER SOBRE O PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE RELATIVO AO PRÉDIO DE NATUREZA RÚSTICA SITO EM “FRAGA”, NA FREGUESIA DE FOLGOSINHO: :- Requerimento n.º 6607/2025/ Processo n.º 80/2023, de 05/07/2023: -** Nos termos do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto e pela Lei n.º 10, de 20 de fevereiro de 2008, vêm os requerentes, na qualidade de proprietários, requerer a emissão de certidão de compropriedade para a doação de um prédio rústico sito no local da Fraga – na Freguesia de Folgosinho, concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 2642 (rústico) daquela freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gouveia com número 666/19961028. – Deliberado, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à **emissão de Parecer Favorável à realização do presente negócio jurídico**, em conformidade com a decisão tomada em Reunião Ordinária de 22/05/2023 e de acordo com a informação exarada pelos Serviços Técnicos, que se encontra anexa ao processo n.º 80/2023, **autorizando, deste modo, a emissão de certidão de**

compropriedade para o negócio jurídico em causa, ao abrigo do n.º 2 do art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação.

- - - - Para constar se publica este edital, e outros de igual teor, que vão ser divulgados nos termos habituais. -----

Gouveia, Paços do Concelho, 29 de julho de 2025

O Vice-Presidente da Câmara



(Dr. Jorge Abrantes Cardoso Ferreira)

